

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e  
2 três dias de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 13h, reúne-se,  
3 excepcionalmente por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas  
4 de combate ao Novo Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e  
5 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação  
6 dos membros titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Liedi Légi  
7 Bariani Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira e Rodney Garcia Rocha.  
8 Participam também, o representante discente, Senhor Daniel Freitas Porto e o  
9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como  
10 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração  
11 Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento  
12 Orçamentário, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do  
13 Departamento de Finanças, a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva  
14 Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento  
15 Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor  
16 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra ao Prof. Dr. Antonio  
17 Carlos Hernandez, Vice-Reitor, que participa da sessão. Com a palavra, o Vice-  
18 Reitor relembra os procedimentos adotados no ano passado no processo de  
19 liberação de recursos para as demandas das Unidades, apresenta proposta de  
20 novos procedimentos tendo em vista que as prioridades mudaram e solicita  
21 sugestões da Comissão. Com a palavra, o Senhor Presidente manifesta-se  
22 favorável aos novos procedimentos. A seguir, o Vice-Reitor agradece a  
23 oportunidade e encerra sua participação na sessão. Ato contínuo o Senhor  
24 Presidente passa a palavra aos senhores conselheiros, para manifestações.  
25 Com a palavra, o Senhor Daniel, por considerar um assunto importante,  
26 informa que está ocorrendo muita discussão sobre o estatuto de conformidade.  
27 Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente coloca em discussão e  
28 votação a ata da reunião realizada em 08.12.2020, sendo a mesma aprovada.  
29 A seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA DISCUSSÃO** -  
30 Relatório de Controle dos projetos descentralizados (EMBRAPII, Instituto  
31 Serrapilheira e Finep). Nesta oportunidade, a Prof.<sup>a</sup> Mara Jane informa que  
32 trará para a próxima reunião os dados gerados pelo sistema para que a  
33 Comissão possa definir o modelo do relatório. **2. PROCESSOS A SEREM**  
34 **REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO 2020.1.8881.1.6 - UNIVERSIDADE DE**  
35 **SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio de Cooperação entre  
36 a USP e o Comité Français d'Évaluation de la Coopération Universitaire avec le  
37 Brésil (COFECUB), visando promover e reforçar sua colaboração e suas  
38 relações de intercâmbio, em todas as áreas do conhecimento, por meio de  
39 editais com periodicidade anual para projetos de pesquisa conjuntos, a fim de  
40 promover e reforçar a cooperação acadêmica e científica entre ambas as  
41 Instituições, em áreas de interesse comum. Valor - R\$ 1.610.000,00. Aprovado  
42 "ad referendum" em 09.12.2020, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi  
43 Bariani Bernucci, favorável à formalização do Convênio. **2.2 PROCESSO**  
44 **2020.1.70.33.7 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de  
45 Contrato de Patrocínio entre a USP, a FUSP e a Ultrapar Participações S.A.,  
46 objetivando o patrocínio para o Projeto de Restauração, Ampliação e  
47 Modernização do Museu do Ipiranga, a ser realizado de 01/09/2019 a  
48 30/09/2022. Valor - R\$ 4.000.000,00. **Informação da SG:** trata-se de terceira  
49 minuta a ser analisada, tendo em vista alterações. A primeira minuta foi  
50 aprovada "ad referendum" pela COP em 02.04.2020 e a segunda "ad  
51 referendum" em 23.07.2020. Aprovado "ad referendum" em 09.12.2020, o

52 parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do  
53 Contrato. **2.3 PROCESSO 2019.1.18767.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO**  
54 **PAULO** - Análise sobre a formalização de Primeiro Aditivo ao Convênio de  
55 Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a USP, a FUSP, a  
56 FAPESP e a IBM-Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando  
57 substituir o APÊNDICE F - Cronograma de Desembolso. Aprovado "*ad*  
58 *referendum*" em 09.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia  
59 Rocha, favorável à formalização do Primeiro Aditivo.**2.4 PROCESSO**  
60 **2017.1.958.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a  
61 formalização de Termo de Aditamento 1 ao Convênio celebrado entre a USP, a  
62 MMV Medicines for Malaria Venture, a Drugs for Neglected Diseases Initiative,  
63 a UNICAMP e a FAPESP, objetivando alterar as Cláusulas 6.4.1, 12 e 21.2,  
64 bem como o Anexo IV, e pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.  
65 Aprovado "*ad referendum*" em 11.12.2020, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
66 Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Aditivo e à  
67 convalidação das atividades desenvolvidas. **2.5 PROCESSO 2015.1.2022.11.3**  
68 **- ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise  
69 sobre a formalização de 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 842772/2017  
70 celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura,  
71 Pecuária e Abastecimento, objetivando alterar o inciso II da Cláusula Quinta -  
72 Do valor e da Dotação Orçamentária. Aprovado "*ad referendum*" em  
73 11.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à  
74 formalização do 2º Aditivo. **2.6 PROCESSO 2019.1.1577.5.0 - FACULDADE**  
75 **DE MEDICINA** - Análise sobre a formalização de Convênio Plataforma+Brasil  
76 Nº 903126/2020 entre a USP e a União, por intermédio da Secretaria Nacional  
77 de Políticas sobre Drogas - SENAD, órgão que compõe a estrutura do  
78 Ministério da Justiça e Segurança Pública, objetivando estimar a prevalência do  
79 uso de álcool, em combinação ou não com outras drogas ilícitas, entre vítimas  
80 de mortes violentas necropsiadas nos Institutos Médicos Legais de cinco  
81 capitais (e outras 4 cidades com altas taxas de mortalidade por causas  
82 externas) em cinco diferentes regiões do Brasil, conforme detalhado no Plano  
83 de Trabalho. Valor - R\$ 5.200.367,35. Aprovado "*ad referendum*" em  
84 15.12.2020, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci,  
85 favorável à formalização do Convênio. **2.7 PROCESSO 2020.1.9710.1.0 -**  
86 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Termo de  
87 Cooperação entre a USP e o Estado de São Paulo, por intermédio da  
88 Secretaria da Segurança Pública, objetivando a união de esforços, com vistas à  
89 prevenção de delitos nas dependências do campus da Cidade Universitária, de  
90 forma a manter um ambiente seguro e pacífico, por meio do policiamento  
91 comunitário, garantindo aos frequentadores a tranquilidade necessária para o  
92 exercício das competências afetas à educação. Aprovado "*ad referendum*" em  
93 14.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira,  
94 favorável à formalização do Termo de Cooperação. Nesta oportunidade, o  
95 representante discente manifesta-se contrário ao Acordo celebrado, justificando  
96 que existem outros caminhos para resolver a questão da segurança, tais como:  
97 mais iluminação, mais guaritas de segurança e maior participação da  
98 comunidade no debate. Diz que os negros terão mais dificuldades com a  
99 presença da polícia no campus. **2.8 PROCESSO 2020.1.8879.1.1 -**  
100 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Termo de  
101 Cooperação Técnica entre a USP e o Instituto Moreira Salles, objetivando a  
102 realização de projetos conjuntos capazes de promover a discussão de

103 questões pertinentes ao Brasil e ao mundo e fomentar as artes e o  
104 pensamento. Aprovado "*ad referendum*" em 14.12.2020, o parecer do relator,  
105 Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Termo de  
106 Cooperação Técnica. **2.9 PROCESSO 2020.1.9524.1.2 - UNIVERSIDADE DE**  
107 **SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio Acadêmico  
108 Internacional entre a USP e a Universidade de Lisboa (Portugal), objetivando a  
109 cooperação acadêmica para fins de elaboração de teses de doutoramento em  
110 regime de cotutela. Aprovado "*ad referendum*" em 16.12.2020, o parecer do  
111 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Convênio.  
112 **2.10 PROCESSO 2019.1.434.33.7 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a  
113 formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado  
114 entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A., objetivando a inclusão do Banco  
115 Itaúcard S.A. na qualidade de patrocinador, o acréscimo de R\$ 3.000.000,00 ao  
116 valor do Contrato totalizando um montante correspondente a R\$ 9.000.000,00,  
117 bem como a substituição do Anexo II. Aprovado "*ad referendum*" em  
118 16.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à  
119 formalização do Termo Aditivo. **2.11 PROCESSO 2015.1.684.6.2 -**  
120 **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Análise sobre a formalização de Termo  
121 Aditivo Nº 010/2020-SMS.CPCSS ao Convênio Nº 021/2016-SMS celebrado  
122 entre a USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e  
123 a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde,  
124 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio para o período  
125 de 1º.10.2020 à 31.12.2020, com orçamento global de custeio no valor de R\$  
126 1.287.300,72, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.  
127 Aprovado "*ad referendum*" em 18.12.2020, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
128 Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Aditivo Nº 010/2020 e à  
129 convalidação das atividades desenvolvidas. **2.12 PROCESSO 2020.1.8402.1.0**  
130 **- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Acordo  
131 Científico entre a USP, a Fundação Oswaldo Cruz e o Instituto Pasteur,  
132 objetivando definir os termos e condições para cooperação entre as partes nas  
133 áreas de educação, treinamento, programas de pesquisa e inovação, a fim de  
134 promover atividades conjuntas e integradas nas áreas da Ciência, Tecnologia,  
135 Inovação e Treinamento, e uma dinâmica de pesquisa interdisciplinar,  
136 fortalecer as áreas de pesquisa em curso, bem como novas áreas para  
137 aprimorar os conhecimentos e experiências científicas em tecnologia de  
138 doenças infecciosas, inovação e pesquisa biomédica, facilitar a mobilidade dos  
139 pesquisadores e desenvolver plataformas científicas colaborativas que  
140 constituirão na fundação do "Instituto Pasteur do Brasil". Aprovado "*ad*  
141 *referendum*" em 18.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia  
142 Rocha, favorável à formalização do Acordo. **2.13 PROCESSO 2020.1.552.74.9**  
143 **- FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS** - Análise  
144 sobre a formalização de Convênio entre a USP e a Marzieh Kadivar,  
145 objetivando "Desenvolvimento de materiais de alto desempenho a base de  
146 bambu através de processo de densificação". **Manifestação da AUSPIN:**  
147 aprova com ressalvas e solicita a análise de mérito da COP considerando a  
148 reversão de 100% da titularidade à empresa mediante pagamento de royalties  
149 de 2% sobre faturamento líquido. - "A manifestação do Conselho Superior da  
150 Agência USP de Inovação de 15/08/2018 estabeleceu, em seu item "b", como  
151 um dos critérios de aplicação do § 2º do Art. 21 da Res. USP nº 7035/2014,  
152 que o parceiro seja uma empresa nascente cujo empreendedor é um dos  
153 criadores/inventores e, adicionalmente, estabeleceu em seu item "1" como

154 adequada a compensação financeira a definição de pagamento de Royalties  
155 pela EMPRESA à USP por um período de 20 (vinte) anos". Aprovado "*ad*  
156 *referendum*" em 18.12.2020, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani  
157 Bernucci, favorável à formalização do Convênio. **2.14 PROCESSO**  
158 **2020.1.5814.1.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a  
159 formalização de Termo de Parceria e Doação com Encargos entre a USP e a  
160 ULIVING BRASIL HOSPEDAGEM ESTUDANTIL Ltda., visando o oferecimento  
161 de três Bolsas "Moradia Uliving" a 3 (três) estudantes devidamente  
162 matriculados em cursos de graduação e ativamente em estudos na USP, por  
163 ela selecionados (os "Bolsistas"), um apartamento individual para cada um, nos  
164 apartamentos citados, para moradia pelo período de 60 (sessenta) meses, que  
165 poderão ser renovados, para esses Bolsistas ou outros estudantes indicados  
166 pela USP, a critério da Doadora: 1(um) apartamento no empreendimento  
167 Uliving Jardins, de aluguel mensal no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e  
168 seiscentos reais); 1(um) apartamento individual na Uliving 433, de aluguel  
169 mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e 1(um) apartamento individual  
170 na Uliving Paulista, de aluguel mensal no valor de R\$ R\$ 2.900,00 (dois mil e  
171 novecentos reais). Valor - R\$ 450.000,00. **Decisão da COP:** em reunião de  
172 17.11.2020, decide encaminhar os autos à SAS para manifestação e sugestão  
173 de critérios para a seleção dos estudantes. **Manifestação da SAS:** manifesta-  
174 se favoravelmente à parceria, posto que traz para a Universidade um  
175 novo modelo de moradia estudantil, beneficiando diretamente, no caso, 3  
176 estudantes. Aponta a necessidade de correção no inciso (ii) do "Considerando",  
177 substituindo-se "duas unidades" por "três unidades". Finalmente, sugere que as  
178 três Bolsas Moradia Uliving sejam destinadas aos três ingressantes oriundos  
179 do Programa "Vem pra USPI!", mais bem colocados no Vestibular da FUVEST  
180 2021, ingressantes em cursos oferecidos na cidade de São Paulo que  
181 manifestarem interesse em recebê-las. Encaminhada nova minuta, tendo em  
182 vista alterações solicitadas pela doadora. Aprovado "*ad referendum*" em  
183 21.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável à  
184 formalização do Termo de Parceria e Doação, nos termos da manifestação da  
185 SAS. **2.15 PROCESSO 2018.1.449.11.2 - ESCOLA SUPERIOR DE**  
186 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Minutas de Edital e de Contrato para  
187 venda de madeira das estações experimentais (Anhembi, Anhumas e Itatinga),  
188 Fazenda Areão e Fazenda São João da Montanha. **Parecer da PG:** trata-se de  
189 licitação, na modalidade "concorrência", tipo "maior lance" ou oferta, para  
190 vender madeira das estações experimentais (Anhembi, Anhumas e Itatinga),  
191 Fazenda Areão e Fazenda São João da Montanha. Manifesta que, com  
192 referência à modalidade e ao tipo de licitação, as mesmas encontram-se  
193 conforme os parâmetros ditados pelos artigos 23, I, "c" e 45, § 1º, IV, da Lei  
194 8666/1993. Observa que as minutas atendem a todas as recomendações  
195 contidas em pareceres anteriormente emitidos, concernentes a procedimento  
196 licitatório com objeto idêntico ao presente. Contudo, solicita que a Unidade  
197 atualize a redação das supracitadas minutas, conforme recomendações  
198 apontadas. Solicita também, que a tabela de preços seja atualizada caso o  
199 lapso temporal para a abertura do certame ultrapasse seis meses, tendo em  
200 vista entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Observa  
201 que, quanto a Unidade consultar os órgãos municipais de controle quanto à  
202 necessidade de autorização para o corte de espécies, consta manifestação do  
203 Sr. Eng. João Carlos Teixeira Mendes às fls. 71, que referidas espécies são  
204 consideradas exóticas, nos termos da Resolução SMA 32/2014 e estão

205 localizadas fora de áreas de preservação permanente e de reserva legal e que  
206 seu corte prescinde de autorização prévia, conforme os artigos 32, II, e 35, §2º,  
207 da Lei 12.651/2012. Destaca que a venda pretendida deverá ser submetida à  
208 apreciação da COP. Encaminha os autos à ESALQ, para ciência e  
209 providências. (27.11.2020). O Diretor da ESALQ encaminha os autos para  
210 análise e autorização da COP. Aprovado "*ad referendum*" em 21.12.2020, o  
211 parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável às minutas de  
212 Edital e de Contrato para a venda de madeira nas estações experimentais  
213 (Anhembi, Anhumas e Itatinga), Fazenda Areão e Fazenda São João da  
214 Montanha. **2.16 PROCESSO 2020.1.1515.17.0 - FACULDADE DE MEDICINA**  
215 **DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Termo de Contrato  
216 entre a USP, a FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de  
217 Ribeirão Preto, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares,  
218 visando o incremento da qualificação do corpo clínico do Hospital. Valor - R\$  
219 7.384.179,00. Aprovado "*ad referendum*" em 22.12.2020, o parecer da relatora,  
220 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Contrato. **2.17**  
221 **PROCESSO 2020.1.1564.17.1 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**  
222 **PRETO** - Análise sobre a formalização de Convênio Nº 21/2020 entre a  
223 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP/FFCLRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da  
224 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a FAEPA e a Prefeitura Municipal de  
225 Ribeirão Preto, objetivando a conjugação de esforços dos convenientes, o  
226 desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde no município, segundo modelo  
227 preconizado pelo Ministério da Saúde e diretrizes municipais, conforme Anexos  
228 que fazem parte deste instrumento. Aprovado "*ad referendum*" em 22.12.2020,  
229 o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Brasilina Passarelli, favorável à formalização  
230 do Convênio. **2.18 PROCESSO 2020.1.1431.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA** -  
231 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP, a FUSP,  
232 a HYTRON, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de  
233 Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - SENAI CETIQT e a REPSOL  
234 SINOPEC BRASIL S.A., objetivando o estabelecimento dos termos e condições  
235 para a cooperação mútua entre as partícipes, mediante a conjugação de  
236 recursos financeiros e técnicos, visando à execução das atividades  
237 relacionadas ao projeto intitulado "CO2CHEM - Desenvolvimento de  
238 Alternativas Tecnológicas para Produção de Hidrocarbonetos Verdes a partir  
239 de CO2". Valor - R\$ 9.585.052,00. Valor que cabe à USP - R\$ 1.619.072,00.  
240 **Manifestação da AUSPIN:** aprova com ressalvas e solicita a análise final da  
241 COP quanto aos itens 12.6 e 14.4 da minuta apresentada. Aprovado "*ad*  
242 *referendum*" em 22.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de  
243 Souza Ferreira, favorável à formalização do Acordo de Cooperação. **2.19**  
244 **PROCESSO 2020.1.10582.1.2 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** - Contratação  
245 de servidores temporários com verba orçamentária para atender às  
246 necessidades de manutenção do atual número de profissionais que atuam no  
247 Hospital Universitário, tendo em vista o encerramento dos contratos feitos  
248 ainda em 2019 com a verba extraorçamentária da ALESP, bem como minuta  
249 de Resolução que dispõe sobre essas contratações. Ofício do Superintendente  
250 do HU, ao M. Reitor, informando que em dezembro de 2020 ocorrerá o  
251 encerramento dos primeiros contratos do efetivo de recursos humanos  
252 contratados ainda em 2019 com a verba extraorçamentária da Assembleia  
253 Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP e que a redução do número de  
254 servidores, nesses contratos temporários, será contínua e escalonada ao longo  
255 de 2021 e que o prazo de um ano previsto originalmente para o

desenvolvimento das atividades se mostrou na prática bastante exíguo, tanto considerando o tempo de treinamento e adaptação às rotinas do hospital quanto considerando a alta demanda que persiste no cenário pandêmico. Tendo em vista que a pandemia da Covid-19 parece tomar novo fôlego no Estado e no Brasil, com potencial impacto imprevisível sobre os servidores do HU, principalmente pelo aumento da demanda pelos serviços em saúde, solicita que considere a possibilidade de manutenção dos contratos desses servidores temporários, na forma do ESU, ou em outra forma de contratação que possa atender às necessidades de manutenção do atual número de profissionais que atuam no Hospital Universitário. **Parecer da PG:** de plano observa que é certo que inexistem óbices jurídicos para que esta autarquia universitária utilize verba orçamentária própria para contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e que quanto ao regime jurídico a ser adotado para essa contratação temporária, se estatutário ou celetista, já foi externado anteriormente ao primeiro conforme parecer PG. P. nº 6146/2019, à luz da iterativa jurisprudência do TJ-SP, em que pese a desvantagem de o vínculo não poder ultrapassar o prazo de 1 (um) ano. Por outro lado, não é possível ignorar a força do entendimento daqueles que defendem a contratação temporária pelo regime celetista. Trata-se de juízo de oportunidade e conveniência (mérito administrativo) optar pela contratação temporária pelo regime estatutário (ESU) ou pelo regime celetista (CLT). Recomenda que, uma vez feita a escolha, ela seja, doravante, trilhada institucionalmente por esta autarquia universitária sem percalços, com previsibilidade e segurança, até mesmo para facilitar a auditoria ulterior pelos órgãos de controle externo. Caso a opção seja pela contratação temporária pelo regime da CLT, conforme minuta de Resolução anexa, solicita nova redação: no considerando: - o aumento da população potencialmente assistida pelo HU-USP durante a pandemia de covid-19, de 428 mil para mais de 1 milhão de pessoas, após a reorganização do mapa de referenciamento de urgências e emergências, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e endossado pela Secretaria Estadual de Saúde; no **Artigo 7º** - O contrato firmado de acordo com esta Resolução: ... § 2º - A extinção do contrato com fundamento na alínea "c" do inciso II deste artigo implicará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade da remuneração a que teria direito até o término do contrato, nos termos do artigo 479 da CLT. Aponta a necessidade de aprovação por parte da COP e CLR. **Manifestação da APO:** não vê óbice do ponto de vista orçamentário, considerando que há saldo remanescente na verba de 2019 e se necessário for, poderá ser complementada com recursos da alínea Provisões no orçamento de 2021. Aprovado "ad referendum" em 22.12.2020, o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à contratação de servidores temporários com verba orçamentária para atender às necessidades de manutenção do atual número de profissionais que atuam no Hospital Universitário, bem como à minuta de Resolução que dispõe sobre essas contratações, nos termos da manifestação da Assessoria de Planejamento Orçamentário. **2.20 PROCESSO 2020.1.9333.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Adesão no Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), visando à participação da USP em um programa de intercâmbio de estudantes entre instituições de países cuja língua oficial ou dominante é o português. Serão promovidos protocolos de cooperação entre as instituições parceiras. As instituições que participam no

307 programa terão obrigatoriamente de proceder à assinatura de um acordo de  
308 ensino prévio entre a instituição de origem, a instituição de acolhimento e o  
309 estudante em mobilidade. **2.21 PROCESSO 2019.1.2418.1.0 -**  
310 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Terceiro Termo de Aditamento ao  
311 Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a Fundação Universidade Virtual  
312 do Estado de São Paulo - UNIVESP, objetivando a prorrogação do prazo do  
313 referido Convênio até 30 de junho de 2021 e a alteração do valor adequando-o  
314 ao novo Plano de Trabalho. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a  
315 minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada,  
316 a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **2.22 PROCESSO 2021.1.20.1.2 -**  
317 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta para obtenção de apoio  
318 financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -  
319 FNDCT, no âmbito do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia da Chamada  
320 Pública MCTI/FINEP/AT-MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS  
321 ESTRATÉGICOS 2020, para o desenvolvimento do projeto “Estudo  
322 multidisciplinar de novos minerais estratégicos e avaliação de risco da  
323 mineração na Elevação de Rio Grande (Atlântico Sul) - EMERG”. **2.23**  
324 **PROCESSO 2021.1.21.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta  
325 para obtenção de apoio financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento  
326 Científico e Tecnológico - FNDCT, no âmbito do Plano Nacional de Ciência e  
327 Tecnologia da Chamada Pública MCTI/FINEP/AT-MATERIAIS AVANÇADOS E  
328 MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020, para o desenvolvimento do projeto  
329 “Desenvolvimento de sistemas de diagnóstico e terapia de neoplasias baseado  
330 em nanopartículas magnéticas e sistemas de liberação controlada -  
331 HIPERMAGN”. **2.24 PROCESSO 2021.1.19.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO**  
332 **PAULO** - Proposta para obtenção de apoio financeiro do Fundo Nacional de  
333 Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, no âmbito do Plano  
334 Nacional de Ciência e Tecnologia da Chamada Pública MCTI/FINEP/AT-  
335 MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020, para o  
336 desenvolvimento do projeto “Materiais cimentícios ecoeficientes avançados,  
337 aplicados a compósitos multifuncionais circulares – USPCECO”. **2.25**  
338 **PROCESSO 16.1.134.3.9 – ESCOLA POLITÉCNICA** - ADITIVO Nº 04 ao  
339 Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0101038.16.9 (4600520280) celebrado  
340 entre a PETROBRAS e a USP, com interveniência da FDTE, objetivando  
341 reduzir o valor do referido Termo e promover modificações no escopo original  
342 do Plano de Trabalho. Aprovado "*ad referendum*" em 11.01.2021, pelo  
343 Suplente da Presidência, o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza  
344 Ferreira, favorável à formalização do Aditivo. **2.26 PROCESSO 2021.1.20.3.9 -**  
345 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Proposta para obtenção de apoio financeiro do  
346 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, no  
347 âmbito do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia da Chamada Pública  
348 MCTI/FINEP/AT-MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS  
349 2020, para o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de recobrimentos  
350 de MoS2 para aumento da eficiência de torque e da durabilidade de sistemas  
351 de transmissão de potência – NBMOS2”. Aprovado "*ad referendum*" em  
352 14.01.2021, pelo Suplente da Presidência. **2.27 PROCESSO 2021.1.158.1.4 -**  
353 **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Acordo principal para financiamento de  
354 pesquisa acadêmica a ser firmado entre a USP e a Wellcome Leap Inc.,  
355 objetivando possibilitar a participação da USP nos programas de fomento à  
356 pesquisa da Wellcome Leap. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a  
357 minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada,

358 a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Sugere, contudo, que a tradução do  
359 termo "act of God" seja substituída por "caso fortuito" ao invés de "ato de  
360 Deus". (item 2.6 do ajuste). Aprovado "*ad referendum*" em 15.01.2021, pelo  
361 Suplente da Presidência, o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha,  
362 favorável à formalização do Acordo. **2.28 PROCESSO 2019.1.15695.1.8 –**  
363 **CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Segundo Termo Aditivo ao Convênio de  
364 Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a USP, a Fundação Carlos  
365 Alberto Vanzolini e a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., objetivando  
366 alterar a cláusula décima primeira (Plano de Aplicação dos Recursos) do  
367 referido Convênio. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta  
368 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a  
369 critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aprovado "*ad referendum*" em 18.01.2021,  
370 pelo Suplente da Presidência. **2.29 PROCESSO SAJ 21.02.000052 - HU -**  
371 Minuta de Portaria que acrescenta dispositivo à Portaria GR 6561/2014, que  
372 dispõe sobre delegação de competência, visando agilizar os trâmites para a  
373 contratação de profissionais de saúde que vierem a ser contratados  
374 temporariamente pela USP para trabalharem no Hospital Universitário, nos  
375 termos da Resolução 8058/2020, bem como proposta de Termo de Contrato de  
376 Trabalho. **Parecer da PG:** não vislumbra óbices jurídicos na proposta e  
377 minutas apresentadas, que estão de acordo com a legislação em vigor. Quanto  
378 a minuta de portaria, sugere a criação do Artigo 2º-A e encaminha a proposta  
379 de redação. Aprovado "*ad referendum*" em 20.01.2021, pelo Suplente da  
380 Presidência. **2.30 PROCESSO 2018.1.2504.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA -**  
381 Terceiro Termo Aditivo ao Convênio EMBRAPII POLI USP – MATERIAIS  
382 PARA CONSTRUÇÃO ECOEFICIENTES celebrado entre a USP/EP, a FUSP e  
383 a Suzano S/A (atual empresa que incorporou a Fibria Celulose S/A),  
384 objetivando alterar o Anexo II (Plano de Trabalho), a cláusula da Coordenação  
385 e a cláusula da vigência do referido Convênio, bem como pedido de  
386 convalidação das atividades desenvolvidas. **Justificativa da Unidade:** para  
387 viabilizar a conclusão do projeto, o termo aditivo precisa ter a vigência de  
388 07.12.2020 a 07.04.2021. Solicita, ainda, a convalidação dos atos praticados  
389 para que não haja quaisquer prejuízos ao projeto, que incluem a devolução dos  
390 recursos EMBRAPII e perda de patente cujo depósito já está em andamento e  
391 que deverá gerar recursos para USP. Esclarece que os atrasos estão  
392 associados aos efeitos do COVID 19 que impediu que a empresa fornecesse  
393 amostras e viabilizasse os testes pilotos com parceiros industriais. **Parecer da**  
394 **PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em  
395 conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP.  
396 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza  
397 Ferreira, que acata as solicitações feitas pelo coordenador do projeto,  
398 devidamente referendadas pela diretoria da Unidade, e recomenda a  
399 aprovação do terceiro termo aditivo e a convalidação das atividades  
400 desenvolvidas. Nesta oportunidade, a COP discute sobre o encaminhamento  
401 do aditivo para análise, tendo em vista a deliberação de 18.08.2020 que  
402 aprovou procedimentos automáticos de trâmites para os convênios Embrapii da  
403 USP. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Mara Jane diz que irá verificar. **2.31 PROCESSO**  
404 **2020.1.4383.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a  
405 formalização de Convênio entre a USP, a FUSP e a Finep, objetivando a  
406 transferência de recursos financeiros, para a execução do projeto intitulado  
407 "USPMULTI-SOS-2020 Manutenção da Central USP de Equipamentos  
408 Multiusuários". Valor - R\$ 193.829,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do

409 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à aprovação. **2.32**  
410 **PROCESSO 2020.1.1283.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
411 formalização de Acordo de Parceria 27192.01.01/2020.06-00 para Pesquisa,  
412 Desenvolvimento e Inovação entre a USP, a FUSP, o INSTITUTO DE  
413 PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - IPT, a  
414 Universidade de Brasília, com a interveniência administrativa e financeira da  
415 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS -  
416 FINATEC, a Universidade Federal de Santa Maria, com a interveniência  
417 administrativa e financeira da FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE  
418 FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS, a AVL SOUTH AMÉRICA  
419 LTDA., a CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA., ROBERT BOSCH  
420 LTDA. e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP,  
421 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Desenvolvimento de Motor  
422 a Biogás de Alta Eficiência para Veículos de Transporte de Carga”, bem como  
423 pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e isenção parcial do  
424 adicional de apoio. Valor - R\$ 15.462.443,29. Aprovado "ad referendum" o  
425 parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, que recomenda a  
426 aprovação do convênio pelo seu caráter de urgência. Em relação aos pedidos  
427 de isenção parcial de taxas USP e adicional de apoio, manifesta-se favorável e  
428 reitera a necessidade de um alinhamento com o setor financeiro para  
429 diferenciar o que solicita o coordenador e os valores que realmente podem ser  
430 isentos. **2.33 PROCESSO 2020.1.1284.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise  
431 sobre a formalização de Acordo de Parceria 27192.01.01/2020.05-00 para  
432 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a USP, a FUSP, o Instituto  
433 Tecnológico de Aeronáutica - ITA, com a interveniência administrativa e  
434 financeira da FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, a UNICAMP,  
435 com a interveniência administrativa e financeira da FUNDAÇÃO DE  
436 DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, a Universidade Federal de  
437 Santa Maria, com a interveniência administrativa e financeira da FUNDAÇÃO  
438 DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL -  
439 FAURGS, a AVL SOUTH AMÉRICA LTDA., a MARELLI SISTEMAS  
440 AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA., a FCA FIAT  
441 CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., a GENERAL MOTORS DO  
442 BRASIL LTDA., a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. e a Fundação de  
443 Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do  
444 projeto intitulado “Injeção de ultra-alta pressão para motores flex-fuel: desafios  
445 tecnológicos para uso de etanol”, bem como pedido de isenção parcial da taxa  
446 USP que cabe à Reitoria e isenção parcial do adicional de apoio. Valor - R\$  
447 984.565,10. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Luís  
448 Carlos de Souza Ferreira, que recomenda a aprovação do convênio pelo seu  
449 caráter de urgência. Em relação aos pedidos de isenção parcial de taxas USP  
450 e adicional de apoio, manifesta-se favorável e observa que há diferenças entre  
451 o que solicita o coordenador, os valores lançados na planilha financeira e o  
452 posicionamento do setor financeiro da USP. Esses alinhamentos deverão ser  
453 feitos pelo coordenador em sintonia com o setor de convênios. **2.34**  
454 **PROCESSO 2020.1.1287.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
455 formalização de Acordo de Parceria 27192.01.01/2020.02-00 para Pesquisa,  
456 Desenvolvimento e Inovação entre a USP, a FUSP, o INSTITUTO DE  
457 PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - IPT, o  
458 INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT, a PEUGEOT-CITROEN DO  
459 BRASIL AUTOMOVEIS LTDA., a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS

460 BRASIL LTDA., a MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E  
461 COMERCIO BRASIL LTDA., a ROBERT BOSCH LTDA., a UNIÃO DA  
462 AGROINDÚSTRIA DA CANA-DE-AÇÚCAR DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
463 UNICA e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP,  
464 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Avaliação de sistemas de  
465 alta pressão de injeção operando com etanol brasileiro”, bem como pedido de  
466 isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e isenção parcial do adicional  
467 de apoio. Valor - R\$ 735.750,00. Aprovado "ad referendum" o parecer do  
468 relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, que recomenda a aprovação do  
469 convênio pelo seu caráter de urgência. Em relação aos pedidos de isenção  
470 parcial de taxas USP e adicional de apoio, manifesta que os pedidos são  
471 justificados pelas razões expostas pelo coordenador. **2.35**  
472 **PROCESSO 2021.1.60.86.3 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E**  
473 **HUMANIDADES** - Pré-Projeto. Carta para submissão de projeto no âmbito do  
474 Programa “Centros Globais de Clima e Meio Ambiente”, Edital (2021-2025) -  
475 DAAD - Deutscher Akademischer Austauschdienst German Academic  
476 Exchange Service. **2.36 PROCESSO 2016.1.2368.62.2 - HOSPITAL**  
477 **UNIVERSITÁRIO** - Plano Operativo 2021 do Convênio SUS-SP Nº 206/2016  
478 celebrado entre a USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio da  
479 Secretaria de Estado da Saúde. **2.37 PROCESSO 2021.1.111.17.4 -**  
480 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a  
481 formalização de Acordo de Cooperação Nº 11/2021 entre a USP e a Fundação  
482 Oswaldo Cruz, objetivando o desenvolvimento institucional da Plataforma de  
483 Pesquisa em Medicina Translacional, Escritório Técnico e laboratórios entre  
484 Fiocruz e FMRP-USP. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta  
485 encaminhada encontra-se em conformidade. Ressalvas: as apresentadas pela  
486 AUSPIN e a necessidade de juntar documentos habilitatórios junto ao processo  
487 administrativo. **Parecer da AUSPIN:** as cláusulas de sigilo são simples,  
488 contudo fortes e podem trazer desconforto ao grupo de pesquisa no caso de  
489 interesse em realizar publicações científicas. Aprovado "ad referendum" o  
490 parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do  
491 Acordo. A **COP** referenda as aprovações “ad referendum” constantes dos  
492 processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**  
493 **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> BRASILINA PASSARELLI - 1. PROCESSO**  
494 **2020.1.35.56.6 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
495 Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP/SCS e a Associação das  
496 Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo (AESP), objetivando  
497 o compartilhamento de conteúdos jornalísticos e culturais produzidos pela  
498 Rádio USP, Jornal da USP e Canal USP para a rede de associados da AESP.  
499 **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada  
500 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor,  
501 ouvida a COP. Alerta o órgão executor sobre as cautelas relativas aos direitos  
502 autorais dos envolvidos. **Parecer da relatora:** manifesta-se favorável à  
503 formalização do Acordo de Cooperação. A **COP** aprova o parecer da relatora  
504 favorável à formalização do Acordo de cooperação entre a USP/SCS e a  
505 Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo  
506 (AESP), objetivando o compartilhamento de conteúdos jornalísticos e  
507 produzidos pela Rádio USP, Jornal da USP e Canal USP para a rede de  
508 associados da AESP. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI -**  
509 **1. PROCESSO 2017.1.36.60.7 - FACULDADE DE CIÊNCIAS**  
510 **FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Quarto Termo de Rerratificação

511 ao Convênio Nº 001/2017 a ser celebrado entre a USP/FCFRP e a Prefeitura  
512 Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da  
513 Saúde, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e das cláusulas Terceira  
514 (Das Obrigações Gerais da Conveniada, Sexta (Dos Recursos Orçamentários)  
515 e Oitava (Do Prazo) do referido Convênio. **Parecer da PG:** sob o enfoque  
516 jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo  
517 ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer da relatora:**  
518 tendo em vista continuidade de trabalho exitoso da FCFRP, em seu quarto  
519 termo de Rerratificação, com escopo bem definido e recursos federais e  
520 municipais para sua realização, manifesta-se favorável à aprovação. A **COP**  
521 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Quarto Termo de  
522 Rerratificação ao Convênio Nº 001/2017 celebrado entre a USP/FCFRP e a  
523 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria  
524 Municipal da Saúde, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e das  
525 Cláusulas Terceira (Das Obrigações Gerais da Conveniada), Sexta (Dos  
526 Recursos Orçamentários) e Oitava (Do Prazo) do referido Convênio. **2.**  
527 **PROCESSO 2020.1.4802.1.4 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Proposta de  
528 alteração da Portaria GR 6561/2014, apresentada pelo Pró-reitor de Pesquisa,  
529 propondo a previsão de delegação de competência ao Pró-reitor e aos  
530 Diretores para autorizar a concessão de auxílio financeiro a pós-doutorandos.  
531 Inclusão de novo item ao artigo 1º, inciso II, da Portaria GR 6561/2014: r)  
532 conceder auxílio financeiro a pós-doutorando com cadastro ativo no Programa  
533 de Pós-Doutorado da Universidade, até o limite de R\$ 11.000,00 por ano,  
534 destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua  
535 participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas a seu projeto  
536 de pesquisa, observando-se: 1. que a concessão só deverá ser feita com  
537 recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias; 2. que a proposta  
538 circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no  
539 mérito pela Comissão de Pesquisa ou colegiada equivalente da  
540 Unidade/Órgão; 3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta)  
541 internacional por pós-doutorando; 4. que os limites acima estabelecidos para o  
542 valor do auxílio e o número de viagens aplicam-se apenas aos auxílios  
543 concedidos com recursos do orçamento da Universidade. **Justificativa**  
544 **encaminhada ao M. Reitor:** os pós-doutorandos da USP têm contribuído de  
545 forma significativa para as atividades acadêmico-científicas de nossa  
546 Instituição. Tendo em vista que a apresentação de resultados em eventos é  
547 uma etapa importante, quando não obrigatórias, do trabalho de pesquisa e que  
548 muitos projetos requerem viagens a campo ou para colaboração, a Pró-reitoria,  
549 assim como muitas unidades, gostariam de ter a possibilidade de auxiliar os  
550 pós-graduandos com essas despesas, como forma de incentivo e  
551 reconhecimento. Desta forma, propõe a inclusão de novo item ao artigo do 1º,  
552 inciso II, da Portaria GR 6561/2014. **Parecer da PG:** a concessão de auxílio  
553 financeiro, em geral, no âmbito da Universidade, tem previsão normativa. Trata-  
554 se da Portaria GR nº 2915/1994, que dispõe sobre a concessão de auxílios de  
555 qualquer natureza na Universidade de São Paulo. É possível que a previsão do  
556 auxílio em questão ocorra por emenda da Portaria GR 6561/14, como proposto.  
557 Quanto aos termos da proposta não há óbice na sua adoção, o limite com o  
558 auxílio nela previsto diz respeito aos casos em que os custos são suportados  
559 com o orçamento da Universidade, excluindo-se desse modo, os provenientes  
560 de convênios, que dispõem de previsões específicas. Esclarece, ainda, que a  
561 proposta não cuida da criação de um programa com realização de despesas

562 continuadas, mas de delegação de competência para a concessão de auxílios  
563 pontuais para a participação de Pós-Doutorandos em evento ou atividade. Tal  
564 concessão já seria possível nos termos da Portaria GR 2915/1994, por portaria  
565 específica do M. Reitor. A proposta ora em exame não cria auxílio financeiro  
566 novo, mas estabelece uma delegação de competência dentro de parâmetros  
567 definidos. Dessa forma, não incide nesse caso a vedação constante do art. 8º,  
568 inc. VII, da Lei Complementar nº 173/2020. Quanto aos auxílios a serem  
569 concedidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa, apenas lembra ser necessária a  
570 aprovação pelo Conselho de Pesquisa - CoPq, nos termos do art. 3º da  
571 Portaria GR 2915/1994. **Parecer da relatora:** tendo em vista justificativa  
572 embasada da Pró-Reitoria, reconhecendo o papel relevante dos pós-  
573 doutorandos na pesquisa e representação da USP em eventos ou atividades  
574 acadêmicas relacionadas ao seu plano de pesquisa e o parecer positivo da PG  
575 evidenciando que não incide nesse caso a vedação constante do art. 8º, inc.  
576 VII, da Lei Complementar nº 173/2020, manifesta-se favorável à alteração  
577 proposta. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à proposta de  
578 alteração da Portaria GR nº 6561/2014, apresentada pelo Pró-Reitor de  
579 Pesquisa. **3. PROCESSO 2020.1.874.12.6 - FACULDADE DE ECONOMIA,**  
580 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Análise sobre a formalização de  
581 Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação Fundo Patrimonial  
582 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, visando  
583 regular os termos e as condições da parceria entre os partícipes para a  
584 consecução do objetivo estatutário da Fundação e o desenvolvimento das  
585 atividades da FEAUSP. **Parecer da relatora:** considerando o objetivo meritório  
586 e de grande valia para a FEAUSP, manifesta-se favorável à formalização do  
587 Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação Fundo Patrimonial  
588 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. A **COP**  
589 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Acordo de  
590 Cooperação entre a USP e a Fundação Fundo Patrimonial Faculdade de  
591 Economia, Administração e Contabilidade da USP, visando regular os termos e  
592 as condições da parceria entre os partícipes para a consecução do objetivo  
593 estatutário da Fundação e o desenvolvimento das atividades da FEAUSP.  
594 **4. PROCESSO 2020.1.360.14.9 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA**  
595 **E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a formalização de Convênio  
596 entre a USP/IAG, a FDTE e o Departamento de Águas e Energia Elétrica -  
597 DAEE, objetivando desenvolvimento e aprimoramento do Sistema de  
598 Monitoramento de Emergências do DAEE por meio de Radares Meteorológicos  
599 e Rede de Monitoramento Hidrológico Telemétrico e estudos hidrológicos nas  
600 bacias hidrográficas do Estado de São Paulo. Valor - R\$ 7.128.000,00. **Parecer**  
601 **da relatora:** manifesta-se favorável à formalização do Convênio. A **COP** aprova  
602 o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP/IAG, a  
603 FDTE e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, objetivando  
604 desenvolvimento e aprimoramento do Sistema de Monitoramento de  
605 Emergências do DAEE por meio de Radares Meteorológicos e Rede de  
606 Monitoramento Hidrológico Telemétrico e estudos hidrológicos nas bacias  
607 hidrográficas do Estado de São Paulo. **5. PROCESSO 2020.1.754.9.0 -**  
608 **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** - Análise sobre a  
609 formalização de Contrato entre a USP, a Universidade Privada de Ciências  
610 Aplicadas (Jordânia), a Universidade da Jordânia, a Universidade de Chiang  
611 Mai (Tailândia), a Universidade de Ciência da Malásia (Malásia) e a  
612 Universidade de *East Anglia* (Inglaterra), objetivando a execução do projeto de

613 pesquisa denominado *Meeting the SDGs*: criando infraestruturas inovadoras e  
614 soluções políticas para apoiar o desenvolvimento sustentável nas comunidades  
615 Sul Global (GS-DEV), bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à  
616 Reitoria. Valor - 47.000 libras esterlinas. **Parecer da relatora:** tendo em vista o  
617 mérito da pesquisa, interesse da USP em participar de rede internacional de  
618 pesquisa e a impossibilidade de recolhimentos de taxas, manifesta-se favorável  
619 à formalização do contrato, bem como à concessão de isenção total de  
620 recolhimentos previstos na Resolução 7290/2016, revista pela Resolução  
621 7905/2019. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do  
622 Contrato entre a USP, a Universidade Privada de Ciências Aplicadas  
623 (Jordânia), a Universidade da Jordânia, a Universidade de Chiang Mai  
624 (Tailândia), a Universidade de Ciência da Malásia (Malásia) e a Universidade  
625 de *East Anglia* (Inglaterra), objetivando a execução do projeto de pesquisa  
626 denominado *Meeting the SDGs*: criando infraestruturas inovadoras e soluções  
627 políticas para apoiar o desenvolvimento sustentável nas comunidades Sul  
628 Global (GS-DEV), bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.

629 **6. PROCESSO 2020.1.862.59.4 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E**  
630 **LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Termo de  
631 Parceria entre a USP e a Universidade Federal de Minas Gerais, representada  
632 pela sua Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, tendo como afiliada para  
633 fins administrativo-financeiro a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas,  
634 Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, objetivando a execução  
635 do Projeto intitulado “Fortalecendo o ensino da criminologia por meio da  
636 cooperação entre universidades europeias e sul-americanas (SuCESS)”,  
637 Parte do Programa ERASMUS+, bem como pedido de isenção da taxa USP e  
638 convalidação das atividades desenvolvidas desde 15.01.2020. Valor -  
639 101.732,00 Euros. **Parecer da relatora:** tendo em vista a importância do Termo  
640 de Parceria entre as Universidades participantes, e por se tratar de um projeto  
641 de grande visibilidade e prestígio para a USP, relacionado a problemas  
642 concretos brasileiros, manifesta-se favorável à formalização e à convalidação  
643 das atividades desenvolvidas desde 15.01.2020, bem como à isenção de  
644 cobranças de quaisquer taxas universitárias, tendo em vista que o  
645 financiamento é europeu através do ERASMUS , onde não são previstas  
646 cobranças de taxas. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à  
647 formalização do Termo de Parceria entre a USP e a Universidade Federal de  
648 Minas Gerais, representada pela sua Faculdade de Filosofia e Ciências  
649 Humanas (FAFICH), tendo como afiliada para fins administrativo-financeiro a  
650 Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de  
651 Minas Gerais - IPEAD, objetivando a execução do Projeto intitulado  
652 “Fortalecendo o ensino da criminologia por meio da cooperação entre  
653 universidades europeias e sul-americanas (SuCESS)”, Parte do Programa  
654 ERASMUS+, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à  
655 convalidação das atividades desenvolvidas desde 15.01.2020. **7. PROCESSO**  
656 **2021.1.1034.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a  
657 formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e a MICROSOFT  
658 do Brasil, Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.,  
659 objetivando a cooperação técnica entre as partes, no âmbito de ações e  
660 atividades relacionadas à educação e tecnologia, podendo incluir a  
661 disponibilização, pela MICROSOFT, de sua plataforma, ferramentas,  
662 conteúdos, capacitações e ofertas globais da MICROSOFT quanto às suas  
663 ações e políticas voltadas à educação. **Parecer da relatora:** tendo em vista a

664 importância da cooperação no sentido da Microsoft oferecer suporte com  
665 ferramentas de softwares e afins, para facilitar e viabilizar os trabalhos  
666 relacionados às missões da USP, quais sejam Educação, Pesquisa e  
667 Extensão, manifesta-se favorável à formalização do Acordo de Cooperação  
668 Técnica. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do  
669 Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e a MICROSOFT do Brasil,  
670 Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda., objetivando a  
671 cooperação técnica entre as partes, no âmbito de ações e atividades  
672 relacionadas à educação e tecnologia, podendo incluir a disponibilização, pela  
673 MICROSOFT, de sua plataforma, ferramentas, conteúdos, capacitações e  
674 ofertas globais da MICROSOFT quanto às suas ações e políticas voltadas à  
675 educação. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1.**  
676 **PROTOCOLADO 2018.5.929.1.4 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**  
677 - Reanálise sobre a formalização de 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado  
678 entre a USP e a Universidade de Coimbra, objetivando o detalhamento das  
679 disposições relativas à proteção no exterior da propriedade intelectual  
680 “PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SUPERFÍCIES POLIMÉRICAS  
681 FUNCIONALIZADAS COM FOTOSSENSIBILIZADORES, MATERIAL  
682 POLIMÉRICO FUNCIONALIZADO E SEU USO”, depositada em 16/07/2019  
683 sob nº BR 10 2019 014681-8. **Parecer da AUSPIN:** aprova e solicita a  
684 manifestação da COP quanto ao item “c” da Cláusula Segunda (Propriedade  
685 Intelectual) da minuta. **Parecer da PG:** o item c, da Cláusula Segunda, poderá  
686 ser analisado pela COP, conforme apontou a AUSPIN. Sugere, contudo, antes  
687 da assinatura que nos trechos que constar a palavra “exterior” (Cláusula 1,  
688 Cláusula 2 caput, “b” e “g”) seja inserido um parêntese com o seguinte  
689 dizer (externo ao Brasil), por se tratar de parceiros de países diferentes, o  
690 termo “exterior” pode ser ambíguo. **Decisão da COP:** em reunião de  
691 18.08.2020, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos Ferreira de  
692 Souza, de retorno à unidade para que a modificação solicitada pela PG  
693 juntamente com uma concordância em assumir os custos de depósito e  
694 manutenção do pedido de patente na comunidade europeia sejam  
695 incorporadas ao processo. A Unidade encaminha manifestação do  
696 Coordenador. **Parecer da AUSPIN:** considerando o parecer da COP e a  
697 resposta do IFSC entende que existe a necessidade de trazer uma  
698 previsibilidade dos investimentos a serem realizados e reforçar um mecanismo  
699 de avaliação anual do interesse ou não de manter esses investimentos. Desta  
700 forma, sugere a inclusão das cláusulas: “... b1. A USP autoriza a UC a realizar  
701 investimentos totais anuais até US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares) sendo que  
702 eventuais investimentos que venham a ultrapassar este limite devam ser  
703 previamente aprovados pela USP mediante comunicado formal da UC com no  
704 mínimo 90 (noventa) dias de antecedência. ... f1. Independente do direito de se  
705 manifestar a qualquer momento, as PARTÍCIPES anualmente em todo mês de  
706 fevereiro deverão se manifestar formalmente sobre o interesse na manutenção  
707 das patentes nos respectivos países ...” **Manifestação da Unidade:** encaminha  
708 a nova minuta para reanálise, com as alterações propostas pela PG e AUSPIN.  
709 Informa que não dispõe de recursos financeiros para cobrir este tipo de  
710 despesa. Nesse sentido, sugere que a COP analise a situação e caso entenda  
711 que não há recursos disponíveis para custear tais despesas e não é do  
712 interesse da Universidade registrar a patente no exterior, recomende que se  
713 abra mão da titularidade da mesma. **Parecer do relator:** em segunda avaliação  
714 do pedido e levando em conta as considerações do coordenador do projeto e

715 diretor da Unidade, recomendo que o processo seja aprovado pela COP uma  
716 vez que caberá a AUSPIN avaliar o interesse institucional e os custos  
717 correspondentes de eventuais pedidos de depósito de pedido de patente, já  
718 feito, em outros países. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
719 formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e a  
720 Universidade de Coimbra, objetivando o detalhamento das disposições  
721 relativas à proteção no exterior da propriedade intelectual "PROCESSO DE  
722 OBTENÇÃO DE SUPERFÍCIES POLIMÉRICAS FUNCIONALIZADAS COM  
723 FOTOSSENSIBILIZADORES, MATERIAL POLIMÉRICO FUNCIONALIZADO E  
724 SEU USO", depositada em 16/07/2019 sob nº BR 10 2019 014681-8. Na  
725 mesma oportunidade, a Comissão delibera que a Unidade avalie o interesse do  
726 registro da patente. **2. PROCESSO 2019.1.2499.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA**  
727 - Análise sobre a formalização de Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ  
728 Nº 5900.0112481.19.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
729 objetivando dilatar o prazo de vigência do citado Termo em 605 (seiscentos e  
730 cinco) dias e substituir o Plano de Trabalho original pelo Plano de Trabalho  
731 atualizado, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e do adicional de  
732 apoio de R\$ 521.317,68 para R\$ 260.658,84 e recolhimento do referido valor  
733 no último ano do projeto em 2024. **Decisão da COP:** em reunião de  
734 15.10.2019, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza  
735 Ferreira, favorável à *isenção parcial da taxa USP e do adicional de*  
736 *apoio, devendo ser recolhido R\$ 340.878,47 para taxa USP e R\$ 180.439,21*  
737 *para o adicional de apoio*, referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado  
738 entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do  
739 projeto "Caracterização composicional de fragmentos de rocha e *upscale* 2D-  
740 3D da mineralogia", bem como a formalização do citado Termo. **Parecer do**  
741 **relator:** recomenda a aprovação do termo aditivo, mas não vê sustentação  
742 para o pedido de isenção adicional da taxa USP e do adicional de apoio, assim  
743 como a solicitação do adiamento do pagamento dos respectivos encargos para  
744 2024. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Aditivo Nº  
745 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0112481.19.9 celebrado entre a  
746 USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando dilatar o prazo de vigência do  
747 citado Termo em 605 (seiscentos e cinco) dias e substituir o Plano de Trabalho  
748 original pelo Plano de Trabalho atualizado e contrário à isenção parcial da taxa  
749 USP e do adicional de apoio, devendo ser recolhido o valor de R\$ 521.317,68,  
750 assim como ao pedido de adiamento do recolhimento das taxas.  
751 **3. PROCESSO 2016.1.168.71.5 - REGINA MULLER** - Instrumento Particular  
752 de Doação a ser celebrado entre a USP/MAE e Regina Aparecida Polo Müller,  
753 objetivando a doação de objetos etnográficos da Coleção Regina Polo Müller -  
754 Povo Indígena Assuríni do Xingu - Pará -Brasil. **Parecer da PG:** mostra-se  
755 conveniente a instrução dos autos com ao menos mais dois orçamentos, de  
756 outras empresas, do custo para o seguro e transporte dos bens que se  
757 pretende receber em doação, a fim de melhor estimar as despesas que serão  
758 suportadas pela autarquia. Também deve ser apresentada uma estimativa do  
759 custo com a eventual adequação do espaço para acomodação do material a  
760 ser recebido em doação. Recomenda a complementação da justificativa de  
761 interesse público, a ser firmada pelo Sr. Dirigente do Museu para o  
762 recebimento do referido acervo pelo MAE. Sugere a alteração da cláusula  
763 primeira, item 1, da minuta, a fim de tornar mais claros os seus termos, de  
764 modo que passe a constar: "A DOADORA declara para todos os fins legais ser  
765 titular do domínio e possuidora da "COLEÇÃO REGINA POLO MULLER". No

766 item 1a, do ponto de vista jurídico-formal, sugere a correção de erro de  
767 digitação, de modo a substituir o vocábulo "descriminados" por "discriminados".  
768 Do mesmo modo, no item 3, substituir a palavra "obrigada" por "obrigado". No  
769 item 7.1 deve ser corrigida a palavra "fiscalizados" por "fiscalizado". Ademais, a  
770 minuta deve vir acompanhada do Anexo I referido no item 1a. Encaminha os  
771 autos ao MAE para providências, as quais, uma vez ultimadas, permitem a  
772 deliberação do assunto pela COP. O MAE atende o parecer da PG e  
773 encaminha os autos para deliberação da COP. **Parecer do relator:** o material  
774 tem interesse para o MAE, e, portanto, recomenda enfaticamente a aprovação  
775 da doação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
776 Instrumento Particular de Doação entre a USP/MAE e Regina Aparecida Polo  
777 Müller, objetivando a doação de objetos etnográficos da Coleção Regina Polo  
778 Müller - Povo Indígena Assurini do Xingu - Pará -Brasil. **4. PROCESSO**  
779 **2018.1.1369.10.4 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E**  
780 **ZOOTECNIA** - Análise sobre a formalização de Primeiro Termo de Aditamento  
781 ao Convênio celebrado entre a USP e o Estado de São Paulo, por meio de sua  
782 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando prorrogar o prazo de  
783 vigência do referido Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses e substituir o  
784 Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução, bem como pedido de  
785 convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** o processo  
786 conta com aprovação das assessorias de convênios jurídica e financeira.  
787 Recomenda a aprovação do termo aditivo, bem como do pedido de  
788 convalidação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
789 Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a USP e o Estado  
790 de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,  
791 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 24  
792 (vinte e quatro) meses e substituir o Plano de Trabalho e o Cronograma de  
793 Execução, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas.  
794 **5. PROCESSO 2021.1.1041.1.3 - REITORIA DA USP** - Análise sobre a  
795 formalização de Termo de Contrato Simplificado entre a USP, no interesse do  
796 Núcleo de Estudos da Violência, a FUSP e a ANGLO AMERICAN MINÉRIO  
797 BRASIL S/A, objetivando o ESTUDO DE *BASELINE*: VIOLÊNCIA DE  
798 GÊNERO, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e  
799 isenção do adicional de apoio. Valor - R\$ 294.000,00. **Parecer do relator:**  
800 embora os argumentos apresentados sejam compreensíveis, não encontrou  
801 justificativa financeira para endossar o pedido do coordenador do projeto, pois  
802 os recursos não serão aplicados em itens passíveis de receberem as isenções  
803 pleiteadas. Recomenda a aprovação do termo de contrato, mas não  
804 encontra justificativas para acatar o pedido de isenção da taxa USP e adicional  
805 de apoio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
806 Termo de Contrato Simplificado entre a USP, no interesse do Núcleo de  
807 Estudos da Violência, a FUSP e a ANGLO AMERICAN MINÉRIO BRASIL S/A,  
808 objetivando o ESTUDO DE *BASELINE*: VIOLÊNCIA DE GÊNERO e contrário à  
809 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à isenção do adicional de apoio.  
810 **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA** - **1. PROCESSO**  
811 **2020.1.497.61.6 - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO E ANOMALIAS**  
812 **CRANIOFACIAIS** - Convênio a ser celebrado entre a USP/HRAC e a Rede  
813 Nacional de Associações de Pais e Pessoas com Fissura Labiopalatina –  
814 REDE PROFIS, objetivando o intercâmbio técnico-científico entre as partes,  
815 conforme plano de trabalho. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a  
816 minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada,

817 a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se  
818 favorável à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
819 formalização do Convênio entre a USP/HRAC e a Rede Nacional de  
820 Associações de Pais e Pessoas com Fissura Lábiopalatina - REDE PROFIS,  
821 objetivando o intercâmbio técnico-científico entre as partes, conforme plano de  
822 trabalho. **2. PROTOCOLADO 2019.5.528.1.0 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
823 - Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0111305.19.9  
824 (4600586109) celebrado entre a USP, FUSP e a PETROBRAS, objetivando  
825 reduzir o valor do repasse à FUSP (Cláusula Sexta – Aporte Financeiro e  
826 Repasses do referido Termo) e promover as modificações no escopo original  
827 do Plano de Trabalho. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta  
828 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a  
829 critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável  
830 à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
831 Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0111305.19.9  
832 (4600586109) celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando  
833 reduzir o valor do repasse à FUSP (Cláusula Sexta - Aporte Financeiro e  
834 Repasses do referido Termo) e promover as modificações no escopo original  
835 do Plano de Trabalho. **3. PROCESSO 2018.1.463.52.2 - PREFEITURA DO**  
836 **CAMPUS USP DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de Segundo  
837 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG  
838 Auditores Independentes, objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais  
839 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até  
840 30 de setembro de 2021 e alterar o valor do referido Convênio, bem como  
841 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2020.  
842 **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do Segundo Termo  
843 Aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas desde 01.10.2020. A  
844 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Segundo Termo  
845 Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores  
846 Independentes, objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze)  
847 meses, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até 30 de  
848 setembro de 2021 e alterar o valor do referido Convênio, bem como à  
849 convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º. 10.2020. A seguir, o  
850 Senhor Presidente passa à discussão da **PAUTA SUPLEMENTAR** -  
851 **PROCESSO A SER RELATADO - Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI**  
852 **BERNUCCI** - **PROCESSO 2013.1.1377.43.9 - INSTITUTO DE FÍSICA** -  
853 Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Física Médica, sob  
854 responsabilidade do Instituto de Física e da Faculdade de Medicina. O referido  
855 curso será oferecido no período noturno com duração mínima de 10 semestres  
856 (tendo 15 semestres como prazo máximo para conclusão); 2.640 horas de  
857 carga teórica mínima (176 créditos); 420 horas de estágio hospitalar (14  
858 créditos - durante o período de estágio considera-se o curso como período  
859 integral); com 25 vagas transferidas do Bacharelado em Física do IF que  
860 passará de 100 para 75 vagas no noturno (*fls. 201*). Todo o corpo docente do  
861 Departamento de Radiologia da FM estará envolvido no curso que será  
862 associado ao Instituto de Radiologia (InRad) do Hospital das Clínicas (HC).  
863 Grade curricular descrita às Folhas 103-110. O comprometimento orçamentário  
864 envolve a contratação de 14 novos claros (7 em RDIDP no IF; 4 em RDIDP e 3  
865 em RTC na FM) necessitando-se vivência prática; abertura de secretaria  
866 noturna na FM; contratação de bedel; aquisição de sala de informática;  
867 contratação de técnico de nível superior; e aquisição de livros (*fls. 29-45*);

868 Aprovado pela Congregação do Instituto de Física em 25/04/2013 (fls. 202).  
869 Aprovado pela Congregação do Instituto de Matemática e Estatística em  
870 27/06/2013 (fls. 203). Aprovado pela Comissão de Graduação da Faculdade de  
871 Medicina em 22/04/2013, com relatório confirmando as indicações  
872 apresentadas acima (fls. 217-218). Aprovado pela Congregação da Faculdade  
873 de Medicina em 26/04/2013 (fls. 217). A Coordenação da Câmara Curricular e  
874 do Vestibular encaminha a proposta ao relator Prof. Dr. Luis Gustavo Marcassa  
875 (fls. 219-221) que, em parecer, não recomenda a abertura do curso tendo como  
876 apontamentos: i. a existência de curso análogo em Ribeirão Preto com evasão  
877 de 50%; ii. apresentação de grade curricular menos condizente com a presente  
878 no curso em Ribeirão Preto; iii. necessidade de esclarecimentos sobre  
879 contratação de docentes, compra de materiais, entre outros; iv. dificuldades de  
880 formação de grade e descolamento de alunos (fls. 222-223). Of.CG/006/IF/14  
881 de 14/03/2014: apresenta esclarecimentos ao parecer formulado, apontando  
882 justificativas aos problemas elencados (fls. 224-234). O Prof. Dr. Luis Gustavo  
883 Marcassa recomenda em 04/06/2016, a aprovação condicional da proposta:  
884 “Dada a presente situação orçamentária da USP, o curso só deverá ser criado  
885 se não houver contratação de recursos humanos, seja docentes ou técnicos,  
886 por pelo menos 5 anos.” (fls.236). O Grupo de Trabalho para a Criação do  
887 Curso de Física Médica do IF apresenta, em 16/03/2020, os seguintes pontos:  
888 i. não alteração da grade curricular; ii. reapresentação do projeto político  
889 pedagógico; iii. esclarecimentos da participação do HC; iv. necessidade de  
890 contratação de 2 novos docentes para o IF e 4 para a FM a partir do 5º  
891 semestre do curso; v. que o curso deve ser implementado semestre a  
892 semestre; vi. inserção no curso na carreira FUVEST 795 – Bacharelado em  
893 Física Médica, com as mesmas provas da carreira 790 – Bacharelado em  
894 Física; vii. compromisso de abertura do curso em 2021 (fls. 238).  
895 Esclarecimentos sobre a atualização do Projeto Político Pedagógico do curso  
896 de Física Médica: i. informa que se preserva a descrição de curso  
897 *interunidades* com transferência de 25 vagas do bacharelado em Física do IF  
898 em período noturno; ii. ingresso pelo sistema FUVEST com reserva para  
899 SISU/USP; iii. inserção no curso na carreira FUVEST 795 – Bacharelado em  
900 Física Médica; iv. revisão de justificativas acadêmicas; v. atualização da lista de  
901 docentes envolvidos; vi. esclarece que os 14 créditos de trabalho das 420  
902 horas de estágio poderão ser realizados no HC; vii. Apresenta revisão da carga  
903 horária de com total de créditos de 188 para 192, sendo 2.730 horas em  
904 disciplina e 420 em estágio, distribuídas em 10 semestres; viii. atribuição da  
905 disciplina Laboratório de Dosimetria ao IF; ix. Informa que das 39 disciplinas  
906 obrigatórias, apenas 17 serão criadas (1 no IF e 16 na FM); x. esclarece que  
907 será criado uma Comissão Coordenadora do curso (fls.241-242). A  
908 Congregação do Instituto de Física aprova o projeto político pedagógico do  
909 Bacharelado em Física Médica em 26/03/2020 (fls. 291). A Coordenação da  
910 Câmara Curricular e do Vestibular reencaminha ao relator Prof. Dr. Luis  
911 Gustavo Marcassa a nova proposta (fls. 294-296) que, em parecer, recomenda  
912 novamente *aprovação condicional*: “Quanto aos custos para a USP, devo  
913 ressaltar que a presente proposta envolve a contratação de 6 docentes (2 para  
914 o IF e 4 para a FM), a partir do quinto semestre da implantação do curso.  
915 Importante frisar que não haverá criação de novas vagas na graduação, pois  
916 elas serão remanejadas do bacharelado em Física noturno do IFUSP.” (fls.  
917 297). A Coordenadora da Câmara de Cursos e de Ingresso, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dionéia  
918 Camilo Rodrigues de Oliveira, em 10/07/2020, aprova *ad referendum* a

919 proposta, reforçando as recomendações feitas no parecer. O Conselho de  
920 Graduação, em 16/07/2020, aprova a matéria constando a recomendação feita  
921 no parecer e reforçada pela Câmara de Cursos e de Ingresso. **Parecer da**  
922 **CAA:** em reunião de 17.08.2020, aprova a solicitação da Unidade.  
923 **Manifestação da APO:** ressalta que a criação do novo curso de Bacharelado  
924 em Física Médica não resultará em ampliação nas despesas permanentes da  
925 Universidade. Para a implantação do referido curso haverá a necessidade de  
926 contratação de seis docentes (2 para o IFUSP e 4 para a FMUSP) a partir do  
927 quinto semestre de implantação do curso, com base nessas informações temos  
928 que o custo anual das contratações será de R\$ 988.827,39 e o impacto ao  
929 Orçamento USP em 2020 será de 0,019%. **Decisão da COP:** em reunião de  
930 08.09.2020, após ampla discussão, retira os autos da pauta. **Parecer da**  
931 **relatora:** *Parecer emitido em 08.09.2020:* os ganhos de formação de recursos  
932 humanos para melhor empregabilidade futura, otimizando vagas já existentes,  
933 e empregando facilidades instaladas e de pessoal já existente na USP, são  
934 relevantes frente aos custos envolvidos para a contratação de 6 docentes (2  
935 claros docentes para o IF em RDIDP, e 4 claros docentes para FM, sendo 2 em  
936 RTC e 2 em RDIDP), que envolve cerca de 1 milhão de reais por ano (base de  
937 referência de 2020). Não há, no entanto, neste momento a possibilidade de  
938 abertura e autorização para realização de concursos, porém pode-se  
939 programar para 2022 a abertura destes concursos. Neste contexto, manifesta-  
940 se favorável à proposta de criação do Curso de Bacharelado em Física Médica,  
941 sob responsabilidade do Instituto de Física e da Faculdade de Medicina.  
942 **Parecer para continuidade do processo 2013.1.1377.43.9:** tendo em vista  
943 que a COP foi contrária ao parecer emitido, sem efetuação de votação, retirou-  
944 se os autos de pauta. Sugere que, para continuidade, conforme assunto  
945 discutido anteriormente entre a relatora e o Diretor da Faculdade de Medicina,  
946 que o IF reestude o pedido e retire a solicitação de claros, caso acredite que  
947 seja possível honrar os objetivos do curso em questão desta forma. A **COP**  
948 aprova o parecer da relatora de retorno dos autos à Unidade. Nada mais  
949 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a todos e dá por encerrada a  
950 reunião, às 15h20. Do que, para constar, eu,  
951 \_\_\_\_\_ Sr.<sup>a</sup> Eliana Cristina Quaresma  
952 Desiderio, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada  
953 pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e  
954 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.